

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

IF SERTÃO – PE/CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Dispensa de licitação para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender as adaptações elétricas atuais do campus, não previstas no processo de licitação da obra.

1.2 Os itens deverão atender às especificações/descrições e serão fornecidos nas quantidades apresentadas no **ANEXO I** (quadro de especificações/descrições, formação de grupo, quantidades e valor de referência).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO E QUANTIDADE

2.1.1. Diante da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, a aquisição dos materiais visa atender as adaptações elétricas atuais do nosso campus, não previstas no processo de licitação da obra. São ajustes de espaços necessários que garantem o funcionamento dos laboratórios especiais, dos setores administrativos e de apoio ao ensino, que surgiram após montagem das divisórias e que necessitam de instalação de pontos elétricos.

2.1.2. Justifica-se também para atender à realização de manutenção corretiva da parte elétrica de todo campus, daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção predial e rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais é concomitante e periódica.

2.1.3. A aquisição é necessária em razão da sua natureza suplementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e apoio logístico às atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e extensão.

2.2. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", (vide Decreto nº 9.412, de 2018) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

2.3. DA FORMAÇÃO DE GRUPO ÚNICO

2.3.1. Considerando que sua divisão poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 10, inciso II), tendo em vista o caráter de padronização das aquisições institucionais e compatibilidade dos itens que compõem o **GRUPO**.

2.3.2. Tendo em vista também o ganho de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual, refletindo em maior agilidade na aquisição e, conseqüentemente, na resolução do problema em questão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

4. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e local de entregar:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, ao almoxarifado do IF Sertão Pernambucano do Campus Santa Maria da Boa Vista, no endereço BR 428, KM 90, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista – PE, CEP 56.380-000, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h30min às 16h00.

4.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

4.2.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

4.2.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) material(is) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.

4.4. Se no ato da entrega do(s) material(is) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e, observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório.

5. GARANTIA DOS MATERIAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

5.1. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo.

6. DA PROPOSTA E SUA CEITAÇÃO

6.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

6.1.1. Descrição dos materiais observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material, bem como preços unitários e valor total dos itens (valor global), detalhados em planilha, incluindo especificação, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura da pesquisa de preços.

6.2. Será aceita a proposta que apresentar menor valor global, tendo como valor limite de aceitação o valor global de referência presente no ANEXO I deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR) e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 8.2. Comunicar IF Sertão Pernambucano do Campus Santa Maria da Boa Vista, no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9. SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

10. SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.7. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- 10.7.1. ANEXO I – Quadro de especificações/descrições, formação de grupo, quantidades e valor de referência.

11. ASSINATURAS

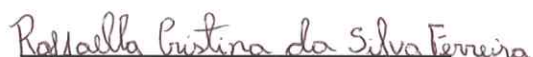
11.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de materiais elétricos. Que está adequado ao que dispõe o Inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como ao que dispõe o Art. 4º CAPUT da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Em de 11 de dezembro de 2018.

Giulliano de Souza Fagundes
Professor EBTT - Edificações
IF Sertão - Campus Santa Maria da Boa Vista


Raffaella Cristina da Silva Ferreira
Técnica em Laboratório/Edificações
IF Sertão - Campus Santa Maria da Boa Vista

11.2. Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima. Justifico a referida aquisição em virtude da necessidade do material a ser adquirido para as adaptações elétricas atuais do nosso campus, não previstas no processo de licitação da obra do campus.

Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora Geral
IF Sertão - Campus Santa Maria da Boa Vista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I - QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES, FORMAÇÃO DE GRUPO, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDA DE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	294441	UND	37	8,00	296,00
	02	CAIXA SOBREPOR 4" X 2", SISTEMA "X"	247887	UND	31	1,00	31,00
	03	CANALETA PLASTICA 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIA (REF. 308 02, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	344875	M	200	2,20	440,00
	04	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	239154	M	300	1,00	651,00
	05	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	250723	UND	1	350,00	350,00
	06	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 65KA, REF.: SIEMENS 3VF22 OU SIMILAR.	447010	UND	3	120,00	360,00
	07	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 65KA, REF.: SIEMENS 3VF22 OU SIMILAR.	447010	UND	2	310,00	620,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

08	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	447010	UND	1	120,00	120,00
09	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	447010	UND	1	45,00	45,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	447010	UND	3	40,00	120,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (LINHA PRETA), CORRENTE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: ELETROMAR OU SIMILAR	447010	UND	2	40,00	80,00
12	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	334161	UND	2	12,00	24,00
13	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO NEMA (LINHA PRETA), CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: ELETROMAR OU SIMILAR	416358	UND	2	12,00	24,00
14	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A, PADÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA C	408860	UND	1	15,00	15,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

15	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	408858	UND	1	12,00	12,00
16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	242120	M	33	3,00	99,00
17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	242122	M	10	4,00	40,00
18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ¼", SEM LUVA	242121	M	11	5,00	55,00
19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	242123	M	25	12,00	300,00
20	BUCHA EM LIGA ZAMAK PARA ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	231551	UND	1	1,00	1,00
21	ARRUELA EM LIGA ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	231553	UND	1	1,00	1,00
22	BUCHA EM LIGA ZAMAK PARA ELETRODUTO 25MM, D=1"	231552	UND	1	1,00	1,00
23	ARRUELA EM LIGA ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	231554	UND	1	1,00	1,00
24	BUCHA EM LIGA ZAMAK PARA ELETRODUTO 32MM, D=1 ¼"	236988	UND	1	2,00	2,00
25	ARRUELA EM LIGA ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 ¼"	236049	UND	1	3,00	3,00
26	BUCHA EM LIGA ZAMAK PARA ELETRODUTO, D=2"	236787	UND	2	3,00	6,00
27	ARRUELA EM LIGA ZAMAK P/ELETRODUTO, D=2"	236819	UND	2	2,50	5,00
28	CURVA 45 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	312649	UNID	3	4,00	12,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

29	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	231524	UND	5	4,00	20,00
30	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	240369	UND	4	4,00	16,00
31	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	237922	UND	2	6,00	12,00
32	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	261638	UND	8	10,00	80,00
33	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO.	373985	UND	33	1,50	49,50
34	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO.	373988	UND	10	2,00	20,00
35	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO.	373987	UND	10	3,00	30,00
36	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO.	373989	UND	25	3,00	75,00
37	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	250532	UND	10	1,50	15,00
38	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	261235	UND	10	2,00	20,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

39	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	259610	UND	4	3,00	12,00
40	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	261234	UND	24	4,00	96,00
41	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10A, SISTEMA X	294441	UND	2	8,00	16,00
42	CAIXA METÁLICA COM UMA TOMADA 2P+T PARA INSTALAÇÃO APARENTE	413553	UND	8	18,00	144,00
43	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A / 250V	307173	UND	4	12,00	44,00
44	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	239697	M	200	1,00	200,00
45	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	252278	M	70	2,00	140,00
46	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	238975	M	45	3,00	135,00
47	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	239155	M	36	7,00	252,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

48	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	269241	M	44	80,00	440,00
49	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	291656	M	130	20,00	260,00
50	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	319131	UND	1	10,00	10,00
51	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:640 - 840 LM, FORMATO:TUBULAR, COMPRIMENTO:600 MM, VIDA MÉDIA:50000 H	392144	UND	250	220,00	5.500,00
52	PASSA FIO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO:PASSAR FIO,EM GERAL,PELO CONDUITE	270726	UND	1	15,00	15,00
53	PARAFUSOS Nº 8, COM BUCHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	254067	PACOTE	1	25,00	25,00
54	TOMADA INTERNA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO 10A COM PLACA	294441	UND	10	8,00	80,00
55	CAIXA CONDULETE MÚLTIPLO 3/4 TIPO "X" PVC COM ESPELHO CEGO	365606	UND	10	10,00	100,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

56	PROTETOR DE SURTO DPS 40KA 275V	257327	UND	12	80,00	960,00
57	PROTETOR DE SURTO DPS 60KA 385V	257327	UND	7	80,00	560,00
58	REATOR VAPOR SÓDIO / METÁLICO 400 W 220 V EXTERNO	207716	UND	5	98,00	490,00
59	LAMPADA VAPOR METALICA NACHROMA 400W	326813	UND	10	70,00	700,00
60	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO FILME PVC C/ ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 38, ESPESSURA 0,24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA	317585	ROLO	75	4,00	300,00
61	CHAVE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA 220 VCA 10CV	401924	UND	3	242,00	726,00
TOTAL R\$						17.596,50

